

ATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024/EVERESTE

Altera a nomenclatura e a vinculação hierárquica de unidade administrativa instituída pelo Ato Administrativo Nº 060/2024.

O Presidente do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o disposto no Ato Administrativo nº 060/2024/EVERESTE, que altera a nomenclatura e a vinculação hierárquica de unidades administrativas instituídas pelo Ato Administrativo Nº 050/2024 - Plano Básico Organizacional do Instituto de Tecnologia e Inovação Evereste;

Considerando a necessidade de fortalecer a imagem institucional, de ampliar o alcance e engajamento com o público e de otimizar a comunicação integrada do Instituto Evereste;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a nomenclatura da SUPERVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL, que passa a ser designada de SUPERVISÃO DE MARKETING E MÍDIAS VISUAIS.

Art. 2º - ALTERAR a vinculação hierárquica da SUPERVISÃO DE MARKETING E MÍDIAS VISUAIS, que passa a ser vinculada à COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Art. 3º - INSTITUIR o SERVIÇO DE PAGAMENTO DE PESSOAL no Plano Básico Organizacional, vinculando-o hierarquicamente à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA e cuja gestão e fiscalização fica atribuída originalmente ao titular da referida coordenadoria ou a quem a presidência do EVERESTE designar formalmente em ato específico.

Art. 4º - Caberá à SUPERVISÃO DE PROCESSO E DE GESTÃO QUALIDADE proceder os ajustes necessários no Plano Básico Organizacional e seus anexos para manter a compatibilidade daquela norma com os termos deste Ato.

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-130, Manaus – AM | Telefone: (92) 3199-6099
Site Oficial | www.evereste.org.br

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste São José dos Campos – SP
Evereste Brasília – DF

Redes Sociais

Instituto Evereste



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA
Presidente

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-130, Manaus – AM | Telefone: (92) 3199-6099
Site Oficial | www.evereste.org.br

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste São José dos Campos – SP
Evereste Brasília – DF

Redes Sociais



Instituto Evereste

